

Questão Discursiva 03795

Marcela firmou com Catarina um contrato de mútuo, obtendo empréstimo de R\$ 50.000,00, no qual figurou como fiador seu amigo, Jorge, sem renúncia aos benefícios legais. Todos residem no Município de São Carlos, SP. Vencida a obrigação de pagamento, Marcela não efetuou o depósito do valor devido a Catarina, de modo que Catarina ajuizou execução de título extrajudicial, indicando como executados Marcela e Jorge. Jorge, citado, procurou seu advogado, com o objetivo de proteger seu patrimônio, já que sabe que Marcela possui dois imóveis próprios, situados no Município de São Carlos, suficientes para satisfação do crédito.

Diante de tal situação, responda aos itens a seguir.

A) Jorge tem direito a ver executados primeiramente os bens de Marcela? Apresente o embasamento jurídico pertinente.

B) Poderia Catarina ter incluído Jorge como executado? Uma vez citado, como Jorge deve proceder no âmbito do processo de execução, em defesa de seus bens?

Resposta #005798

Por: Jack Bauer 27 de Setembro de 2019 às 23:06

a) Sabe-se que, pelo contrato de fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação assumida pelo devedor, caso este não a cumpra, nos termos do art. 818 do CC/02. No entanto, cuida-se de um contrato acessório, cujo principal continua a ser a dívida. Assim, como não houve renúncia do benefício de ordem, nos termos do art. 827, o fiador tem direito de indicar bens do devedor para serem executados primeiro.

b) Sim, poderia ter incluído Jorge, justo porque a responsabilidade advinda com a fiança é de natureza solidária. Jorge deve, uma vez citado, pode chamar a devedora ao processo mediante a utilização do chamamento ao processo (art. 130, I, do CPC), inclusive desde já indicando bens da devedora principal para fazer frente à dívida executada.